



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Conselho Acadêmico**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 4 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

**Dispõe sobre a continuidade do Ensino Remoto Emergencial no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Santa Luzia.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17; e;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 02 de outubro de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a continuidade do Ensino Remoto Emergencial (ERE), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - campus Santa Luzia.

**Art. 2º** Homologar os novos Planos de Ensino dos cursos Técnicos e Superiores, anexos a esta Resolução.

**Art. 3º** Aprovar o calendário acadêmico anexo a esta Resolução.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Wemerton Luis Evangelista**  
**Presidente do Conselho Acadêmico**

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 05/10/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0654176** e o código CRC **D4700FA5**.